

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÉ
6º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

EDITAL nº 001/2021 – CLPC – PATO BRANCO

TESTE CLASSIFICATÓRIO PARA INGRESSO NO
6º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 2021-2022

PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão Local do Processo Classificatório do 6º Colégio da Polícia Militar do Paraná – (CLPC – Pato Branco), no uso das atribuições que lhe foram conferidas através de designação publicada no Boletim Interno nº 114, de 18 junho de 2021 - APMG, consoante o item nº 12, alínea “g”, do Edital nº 001/2021 - 2º CPM, de 07 de julho de 2021, em conformidade com o disposto no item 3.1.2 “Da isenção da taxa de inscrição”, alíneas “a” e “d”, torna público o seguinte:

1. As inscrições que tiveram seu pedido de isenção **DEFERIDO**, por preencherem os requisitos do edital, são as dos seguintes candidatos:

DEFERIDOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	CONCORRÊNCIA
210035	NICOLY OSS EMER DA SILVA	103.360.679-09	6º ano - Geral
210045	EMANUEL COMIRAN DA SILVA	094.447.929-43	6º ano - Geral
210130	LUIZ FABIANO POLAZZO	139.811.959-81	6º ano - Geral
210139	REBECA COLPANI SCHMEING	099.891.849-09	6º ano - Preferencial
210186	PYETRO SOUZA GALLINA	138.610.129-01	6º ano - Geral

2. Os candidatos inscritos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição e não tiveram seus nomes relacionados acima, tiveram seu pedido de isenção **INDEFERIDO**, por não cumprirem os requisitos do edital e das normas correlatas.
3. Considerando que o edital, no item 3.1.2, alínea “f”, estabelece o prazo máximo para recurso, de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da listagem, fica definido que o prazo final para protocolo do pedido de revisão da negativa de isenção, será o dia **29 de setembro de 2021, até às 11h00min (onze horas)**.
4. Questionamentos sobre o resultado do pedido de isenção serão aceitos em até 48 horas, após a publicação da lista contendo os nomes dos candidatos que obtiveram as isenções da taxa, mediante recurso a ser solicitado pelo site <https://cpmpatobranco.processoclassificatoriocpm.com.br/login>. Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário.

5. Tal como preconiza o edital deste processo, na alínea “a” do item 3.1.2, não será aceito o protocolo de cadastramento no CadUnico ou ficha de entrevista, mas apenas a Certidão emitida pelo sistema localizado no link: https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/consulta_cidadao que demonstre ter sido o cadastro registrado no banco de dados do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário do Governo Federal e estar devidamente atualizado, cumprindo os pressupostos para ser considerado válido e ativo.

6. O deferimento do pedido de isenção não implica na homologação da inscrição, sendo necessário ainda apresentar digitalização e número de documento de identidade válido, foto que atenda os requisitos do edital inicial e ainda declaração de matrícula com assinatura do responsável pela escola atual, indicando que o aluno está matriculado e cursando o 5º ano do ensino fundamental, ou 9º ano do ensino fundamental, conforme a concorrência pretendida, bem como cumprir os demais requisitos editalícios, para estar apto à fazer a prova classificatória.

Pato Branco, 27 de setembro de 2021.

(Assinado no Original)

Cap. QOPM Luiz Antonio Ferreira Junior,
**Presidente da Comissão Local Processo
Classificatório 2021/2022 – Pato Branco.**